

**Prática como componente curricular: discutindo a sua inserção no Projeto  
Político Pedagógico do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música  
da Universidade Estadual de Montes Claros**

Raiana Alves Maciel Leal do Carmo  
Universidade Estadual de Montes Claros  
*raianamaciel@yahoo.com.br*

Isaias Pereira Silva  
Universidade Estadual de Montes Claros  
*izaiasguitarr@gmail.com*

Samuel Naamã Scarcela Rosa  
Universidade Estadual de Montes Claros  
*samuelsnaama65@gmail.com*

### **Comunicação**

**Resumo:** Este trabalho apresenta os resultados parciais de uma pesquisa que tem como objetivo analisar quais são as características da prática como componente curricular (PCC) no Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), e as concepções dos docentes do curso acerca desse componente. O escopo dessa comunicação aborda os resultados referentes à primeira etapa da pesquisa que analisou a maneira pela qual a PCC se materializa no PPP do curso. Essa pesquisa, que utiliza a abordagem qualitativa, possui os seguintes instrumentos de coleta de dados: pesquisa bibliográfica em revistas científicas, anais de eventos, livros, teses e dissertações nas áreas de Educação Musical e Educação; a pesquisa documental no Projeto Político Pedagógico do curso, na legislação federal, estadual e nos documentos normativos da Unimontes. Além disso, estamos realizando entrevistas semiestruturadas com os professores das disciplinas que contemplam a prática como componente curricular. A partir dos resultados parciais obtidos é possível constatar que a PCC possui uma carga horária de 504h/a e é inserida ao longo de todo o curso, do 1º ao 8º período, ocorrendo de duas maneiras, como parte da carga horária no interior de algumas disciplinas e com a carga horária em uma única disciplina denominada Prática de Formação e Articulação. Considerando as informações coletadas tem sido possível refletir sobre a materialização desse componente no currículo e a necessidade de readequações na maneira com que é concebido e implementado no curso.

**Palavras-chave:** Prática como componente curricular. Licenciatura em Música. Projeto Político Pedagógico.

## Introdução

Este trabalho apresenta os resultados parciais de uma pesquisa em andamento realizada por integrantes do grupo PET Artes Música<sup>1</sup> e do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (ICV) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), que tem como objetivo analisar quais são as características da prática como componente curricular (PCC) no Projeto Político Pedagógico (PPP)<sup>2</sup> do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música da Unimontes e as concepções dos docentes do curso acerca desse componente. O escopo desta comunicação aborda os resultados referentes à primeira etapa da pesquisa que analisou a maneira pela qual a PCC se materializa PPP do curso.

A formação inicial de professores tem sido tema recorrente nas discussões contemporâneas da área de Educação Musical no Brasil. Dentro desse contexto, destacamos um elemento importante e necessário para a preparação da atividade profissional: a prática. Ganhando respaldo a partir dos anos 2000, a prática abordada neste estudo trata-se de um componente curricular com características que a torna peculiar em relação às outras práticas que eram e que são desenvolvidas nos currículos das licenciaturas, como veremos mais adiante.

As concepções, propostas e o processo de implantação da PCC constituem-se como pontos importantes para se pensar a base da formação para a atuação docente. Partindo dessa premissa, buscamos discuti-la dentro do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música da Universidade Estadual de Montes Claros. Este curso que atende o público dessa região, bem como de outras regiões do estado e até da Bahia, formando profissionais para atuarem nas instituições de Educação Básica, escolas especializadas de música e outros contextos de ensino e aprendizagem, tais como igrejas, projetos sociais e aulas particulares.

Nesse cenário amplo e complexo de possibilidades de atuação profissional, discutir a inserção da prática como componente curricular no curso é um grande desafio. Tal discussão se torna imprescindível para pensarmos os saberes pedagógicos e musicais

---

<sup>1</sup> O grupo PET Artes Música faz parte do Programa de Educação Tutorial, do Ministério da Educação, e é vinculado a Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes.

<sup>2</sup> Na Unimontes a denominação Projeto Político Pedagógico vem sendo substituída por Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Tendo em vista que o PPP do curso citado ainda não foi atualizado, neste trabalho, consideraremos a primeira denominação.

necessários para a formação de um educador musical com habilidades e competências necessárias para atuar no contexto educacional que emerge na sociedade atual.

## **A prática como componente curricular: sua inserção na legislação brasileira e na literatura da área de Educação Musical**

A PCC é um dos aspectos mais importantes na formação de professores, especialmente, pelas possibilidades de articular os conteúdos trabalhados nas diversas disciplinas do currículo, visando à preparação do professor como um profissional que reflete sobre a sua prática. Segundo Almeida (2016)

[...] a prática como componente curricular, sobretudo, em um curso de licenciatura, deve entremear todo o processo acadêmico fazendo com que os professores em formação possam vivenciar experiências que lhe servirão como base para sua atuação profissional quando o exercício da docência [...].

As orientações sobre a prática como componente curricular estão estabelecidas no âmbito da legislação federal desde o início dos anos 2000. Segundo Pereira (2017) a concepção ampliada de prática nesses documentos se deu em função de um movimento na área da Educação que buscava superar a ideia de uma formação de professores como profissionais meramente técnicos, passando a valorizar os seus saberes e a reflexão sobre suas práticas.

Ainda conforme a autora, anteriormente, a prática dentro dos cursos de licenciatura era priorizada na carga horária destinada ao Estágio Supervisionado e a chamada Prática de Ensino (PEREIRA, 2017). Nesse sentido, tornou-se necessário estabelecer, no âmbito da legislação, a prática e o estágio como componentes curriculares distintos, como aponta os Parecer CNE/CP nº 28/2001. Sendo assim, esse documento esclarece que “[...] o estágio curricular supervisionado é o momento de efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que, tornar-se-á concreto e autônomo quando da profissionalização deste estagiário” (BRASIL, 2001, p. 10). Já a prática como componente curricular “[...] deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo” (BRASIL, 2001, p. 09).

Fica evidente, portanto, que não é obrigatório que a PCC seja realizada na escola, como o estágio, podendo ser desenvolvida na instituição formadora, por meio da utilização de “tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos”, conforme aponta o Parecer CNE/CP nº 09/2001 (BRASIL, 2001).

No ano de 2002 duas resoluções acerca da formação de professores foram publicadas. Esses documentos agregam informações necessárias para a compreensão da prática como um componente curricular, sendo elas a Resolução CNE/CP nº 01/2002 e a Resolução CNE/CP nº 02/2002. Essa última define cargas horárias distintas para o estágio, que passa a ter 400 horas e para a PCC definida em 400 horas. Já a Resolução CNE/CP nº 01/2002 deixa claro que a PCC deve se articular às disciplinas ao longo de todo o curso (BRASIL, 2002a; BRASIL, 2002b).

Por fim, a Resolução nº 02/2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada também mantém as 400 horas de prática como componente curricular e ainda ressalta que esta “deverá ser garantida, ao longo do processo, efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência” (BRASIL, 2015).

A partir dessas considerações acerca da prática como componente curricular na legislação federal e tomando como base o campo científico da Educação Musical, nos atenhamos a realizar uma revisão de alguns dos trabalhos que tratam do tema proposto.

Desde o final da década de 1990 é possível constatar na literatura dessa área estudos que abordam o Ensino Superior de Música a partir de diversas perspectivas. Em sua tese de doutorado, o pesquisador Marcus Medeiros Pereira (2014) realizou um levantamento acerca das dissertações e teses que realizam essa abordagem. A análise desses estudos identificou os seguintes assuntos, os quais foram agrupados em:

- (a) estudos curriculares do Ensino Superior em Música; (b) estudos relacionados às Licenciaturas em Música; (c) estudos sobre os Bacharelados em Música; (d) estudos sobre os professores universitários de Música; (e) estudos de disciplinas específicas do Ensino Superior em Música; (f) estudos sobre a criação de cursos superiores em Música; (g) estudos que utilizam o

conceito de habitus nas investigações sobre o ensino superior de Música; e (h) estudos históricos sobre a música nas escolas (PEREIRA, 2014).

Nesse mesmo estudo, Marcus Pereira realizou uma revisão da literatura especificamente acerca dos currículos das licenciaturas, na qual observou que as principais questões discutidas ressaltam a “[...] divergência na concepção do perfil do profissional responsável pelo ensino de música na educação básica, a dicotomia música x educação (conteúdo específico x conteúdo pedagógico), a integração do conhecimento e a falta de relação com a realidade escolar (extra-universitária)” (PEREIRA, 2014).

Em outro trabalho, Galizia e Lima (2014) realizaram uma investigação sobre as discussões acerca do Ensino Superior de Música nas Revistas da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM). Dos artigos encontrados, publicados entre os anos de 1992 e 2013, os autores evidenciaram que um número significativo desses trabalhos discute temas como currículos e formação de professores. Dentro desses temas estão presentes estudos sobre Projeto Político Pedagógico e formação de professores para Educação Básica.

É válido ressaltar que as discussões presentes nos trabalhos que abordam os cursos superiores de música oferecem subsídios para as reflexões sobre a prática como componente curricular. Entretanto, a revisão de literatura evidenciou que as reflexões específicas sobre esse componente, abarcando suas concepções e sua implantação nas licenciaturas, ainda são abordadas de forma incipiente dentro do campo científico da Educação Musical. Alguns dos trabalhos encontrados serão descritos a seguir.

A pesquisadora Tereza Mateiro (2009), em sua investigação sobre projetos pedagógicos de cursos de licenciatura em Música no Brasil, descreve que em alguns programas curriculares as 400 horas referentes à prática como componente curricular estão divididas na carga horária das disciplinas em teóricas e práticas e/ou esclarecem em que disciplinas estão. Mateiro elucida que “as disciplinas que, normalmente, contêm tal carga horária de práticas são as práticas de ensino, as práticas instrumentais, incluindo o canto coral, disciplinas de didática e/ou metodologia da música, laboratórios de música e tecnologia, entre algumas outras” (MATEIRO, 2009).

Em seu trabalho sobre os saberes que permeiam a formação dos professores, Almeida (2016) argumenta que a prática como componente curricular ainda não é vista com clareza por muitos professores, mesmo sendo regulamentada e estando presente em vários

projetos pedagógicos dos cursos de nível superior. Segundo o pesquisador, “[...] pouco ainda se fala e, por conseguinte, se resume apenas à [sic] belos escritos institucionais que, por vezes, complementam documentos em virtude de sua regulamentação oficial” (ALMEIDA, 2016).

A pesquisadora Viviane Beineke (2004) também aborda as dificuldades na compreensão do conceito de prática utilizado nos cursos superiores, “falando-se tanto em práticas de ensino como na realização de práticas vinculadas a conteúdos específicos”. Entretanto, apoiando-se nas pesquisas sobre a formação de professores e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica (BRASIL, 2002), ela ressalta que a prática educativa é um componente curricular central na formação de professores e afirma que

muitas vezes a expressão “prática” é entendida como prática musical, isto é, as práticas de cantar, tocar, compor, analisar, reger, etc. Sendo indiscutível a necessidade dessas atividades na formação do educador musical, o que precisa ficar claro é que essas práticas fazem parte do corpo de conhecimentos específicos da matéria, isto é, dos conhecimentos musicais indispensáveis à formação do professor de música. Outro corpo de conhecimentos, que consiste no objeto central das discussões sobre a formação de professores, são os conhecimentos específicos da docência, cujo âmbito prático são as práticas educacionais (BEINEKE, 2004, p. 36).

No entendimento de Maura Penna (2010) a PCC é um eixo importante na formação de professores, que proporciona o contato com a prática docente desde o início do curso, sendo incluída nas disciplinas pedagógicas e científicas de maneira concomitante e articulada. A autora enfatiza ainda que essa perspectiva está calcada no modelo de formação do professor baseado na “racionalidade prática”, tendo em vista que o “conhecimento profissional dos professores constrói-se, necessariamente, a partir de uma reflexão sobre a prática, na qual, portanto, novos conhecimentos são constantemente gerados e modificados” (PENNA, 2010).

## **Procedimentos metodológicos**

Essa pesquisa, que utiliza a abordagem qualitativa, tem como universo o curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música da Universidade Estadual de Montes Claros.

Como instrumentos de coleta de dados estamos utilizando pesquisa bibliográfica nas áreas de Educação Musical, Educação; a pesquisa documental no Projeto Político Pedagógico do curso, na legislação federal, estadual e nos documentos normativos da Unimontes. Além disso, estamos realizando entrevistas semiestruturadas com os professores das disciplinas que contemplam a prática como componente curricular.

A partir das informações coletadas, estamos buscando interpretar os dados utilizando diferentes procedimentos de organização e análise, levando em consideração as bases teóricas que orientam o trabalho, os objetivos propostos para a pesquisa e o contexto empírico abordado. Dessa forma, aplicaremos ao longo da investigação os seguintes procedimentos: categorização da bibliografia e dos documentos coletados, de acordo com sua natureza, de forma qualitativa, considerando a suas especificidades e a sua contribuição para os resultados expostos neste trabalho; análise do material bibliográfico com ênfase na análise hermenêutica dos textos; análise de conteúdo dos documentos; transcrição das entrevistas, e análise do discurso dos depoimentos coletados.

### **A prática como componente curricular no PPP do curso**

O Projeto Político Pedagógico vigente no curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música foi elaborado no ano de 2005. Dando enfoque a uma formação mais abrangente, que busque atender os múltiplos espaços de atuação profissional, o objetivo geral do curso, proposto nesse documento é “habilitar professores para o ensino da Música em escolas regulares de educação básica, escolas específicas da área e demais contextos de ensino aprendizagem da música” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2005, p. 63).

Os componentes curriculares compõe o estágio supervisionado, as atividades acadêmicas científicas e culturais (AACC), a prática como componente curricular e os conteúdos curriculares, organizados em disciplinas que foram divididas em quatro áreas: 1. Área de Formação Básica, constituída pelos conhecimentos humanísticos com ênfase na ética e cidadania. 2. Área de Formação Específica – abrangem conhecimentos específicos da música; 3. Área de Formação Didático-Pedagógica – que visam a formação para o Magistério. 4. Área de Formação em Metodologia da Música – com disciplinas voltadas para o incentivo ao relacionamento entre docência e pesquisa.

Realizamos a seguir uma apreciação acerca da inserção da prática como componente curricular no PPP do curso, que se constitui como foco deste estudo. A partir da análise do projeto pedagógico é possível constatar que a PCC é inserida com a nomenclatura de “Prática de Formação”, tanto no corpo do texto, quando se explicita a maneira pela qual esse componente deve ser desenvolvido no curso, quanto na estrutura curricular.

Possivelmente, a utilização dessa nomenclatura tenha sido influenciada pelas orientações do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. Na RESOLUÇÃO Nº 447/2002 deste Conselho, a qual “dispõe sobre a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura , graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior[...]” , o inciso I do artigo 1º menciona a carga horária destinada às chamadas “práticas de formação, como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso” (MINAS GERAIS, 2002);

No Projeto Político Pedagógico fica evidente que a PCC possui uma carga horária de 504h/a, dividida em todos os períodos, do 1º ao 8º, atendendo, portanto, às orientações estabelecidas na legislação (BRASIL, 2015; BRASIL, 2002). Este documento ainda esclarece quais atividades poderão ser desenvolvidas dentro da perspectiva dessa prática:

[...] atividades em laboratórios de ensino e pesquisa, atividades de campo, grupos de estudos, elaboração de projetos, visitas técnicas, oficinas de produção de material, ensaios, práticas conjuntas, discussão de atividades que possam contribuir para o avanço do conhecimento e à investigação da necessidade do futuro profissional (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, 2005, p. 82).

O PPP ressalta ainda que essas atividades poderão ser desenvolvidas dentro da sala de aula, ou em outros contextos, tais como escolas da comunidade e definidas a critério de cada professor. Para tanto a inserção da PCC, ao longo de todo curso, ocorre de duas maneiras: como parte da carga horária no interior de algumas disciplinas e com a carga horária em uma única disciplina denominada de “Prática de Formação e Articulação”, conforme descrevemos no tópico a seguir.

#### **A PCC nas disciplinas do currículo**

As disciplinas em que a PCC entra como parte da carga horária possuem um total de 36 horas/aula ou 54 horas/aula. Tendo em vista que desse total a carga horária destinada à prática é de 18 horas/aula, ela chega a ocupar um espaço de um terço ou até mesmo a metade dessas disciplinas.

Na organização curricular do curso, a área de formação específica, que abarca conhecimentos pertinentes à música, é a que contempla o maior número de disciplinas que contêm a sua dimensão prática, totalizando nove. A área de Formação Didático-Pedagógica possui carga horária de PCC em duas disciplinas. Diferentemente, a área de Metodologia da Música e a área de Formação Básica não possuem disciplinas que apresentem essa dimensão prática.

A análise das ementas evidenciou que das 16 disciplinas que possuem a PCC como parte de sua carga horária, 10 abordam pontos relevantes para compreensão dos conteúdos que seriam aplicados no formato da PCC. De maneira geral, esses pontos abordam reflexões sobre o ensino de música e instruções relacionadas à atuação didático-pedagógica em diversas situações.

A outra maneira de inserção da PCC no currículo é através de uma disciplina denominada “Prática de Formação e Articulação”, que ocorre em todos os períodos e cuja carga horária é formada inteiramente pela sua dimensão prática. Segundo a redação do PPP “a Prática de Formação será desenvolvida [...] pelo professor de cada disciplina priorizada na Estrutura Curricular e planejada juntamente com o Professor Articulador da Prática de Ensino.” Verificamos um equívoco nessa afirmação que relaciona a PCC à Prática de Ensino, tendo em vista que o Parecer CNE/CES nº 15, de 2 de fevereiro 2005 já esclareceu as suas distinções.

No PPP a Prática de Formação e Articulação sempre se articula com disciplinas que ocorrem no período que possuem carga horária para a PCC. Por exemplo, no 1º período do curso duas das disciplinas que têm carga horária de prática, tais como Oficina Básica de Música e Arte Educação, também têm seus conteúdos trabalhados na disciplina Prática de Formação e Articulação.

Na ementa dessa disciplina são abordados os seguintes pontos: A Prática de Ensino nas Licenciaturas e a Prática de Ensino na Licenciatura em Artes – habilitação Música, assim como a elaboração de estratégias pertinentes à aplicação dos ensinamentos das disciplinas

com as quais se articula em determinando período. Fica evidente que essa ementa, ao privilegiar o trabalho com a prática de ensino, se mostra de forma descontextualizada às perspectivas do pensamento contemporâneo da Educação a respeito da prática, entendida de forma mais abrangente, e também às orientações da própria legislação.

## **Considerações Finais**

Este trabalho teve como propósito verificar como a prática como componente curricular se insere no PPP do curso de Licenciatura em Artes/Habilitação em Música na Unimontes. Através dessa análise foi possível identificar a proposta do curso acerca desse componente. Fica evidente uma concepção mais ampliada da prática ao concebê-la desde o início do curso, buscando articulá-la às diversas disciplinas do currículo. Dessas disciplinas, a que integram a área de conteúdos específicos de música são as que mais contemplam a PCC em sua carga horária.

Entretanto, pudemos identificar alguns pontos questionáveis acerca da materialização da prática como componente curricular no PPP do curso. Tanto no corpo do texto, quanto nas ementas das disciplinas, especificamente de Prática de Formação e Articulação, ainda há uma incoerência no entendimento da PCC como Prática de Ensino. Além disso, a análise das ementas das outras disciplinas que também possuem carga horária com essa prática evidenciou a necessidade de inseri-la de forma que fosse mais compreensível e objetiva.

A descrição dos documentos normativos mostrou que a legislação brasileira tem buscado, desde o início dos anos 2000, abordar um conceito mais ampliado da prática, para além do que é estabelecido dentro dos estágios supervisionados, apresentando conceitos, orientações e sugestões de aplicação da PCC. Já a revisão de literatura evidenciou que uma reflexão mais aprofundada acerca da inserção desse componente nas licenciaturas ainda é abordada de forma incipiente dentro do campo científico da Educação Musical.

Nesse sentido, acreditamos que nesse trabalho nós avançamos da medida em que discutimos um elemento fundamental que constitui a base da formação e pensar a atuação docente. A partir dos resultados dessa pesquisa será possível discutir e avaliar os objetivos e os direcionamentos pedagógicos do ensino de música nessa universidade. Na prática isso

pode incidir na atualização do Projeto Político Pedagógico, no que se refere ao status ocupado por esse componente curricular, bem como em uma nova concepção de formação por parte dos docentes do curso.

## Referências

ALMEIDA, José Robson Maia de, Saberes que permeiam a formação de professores de música. *In Anais.... III Congresso Nacional de Formação de Professores (CNFP) e XIII Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Educadores (CEPFE)* . São Paulo, 2016.

BEINEKE, Viviane . Políticas públicas e formação de professores: uma reflexão sobre o papel da Universidade. *Revista da ABEM* , Porto Alegre, v. 1, n.10, p. 35-41, 2004.

BRASIL. *Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001*. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2001a.

\_\_\_\_\_. *Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001*. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP nº 21, de 6 de agosto de 2001, e discorre sobre a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2001b.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002*. Institui a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Brasília, DF, 2002a.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2002b.

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP nº 02 de 01 de Julho de 2015*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, 2015.

GALIZIA, F. S. ; LIMA, E. F. . Ensino superior de Música: levantamento e análise da produção veiculada na Revista da Abem (1992-2013). *Revista da ABEM* , v. 22, p. 77-93, 2014.

MATEIRO, Tereza . Uma análise de projetos pedagógicos de licenciatura em música. *Revista da ABEM*, v. 22, p. 57-66, 2009.

PENNA, Maura. Mr. Holland, o professor de música na educação básica e sua formação. *Revista da ABEM*, v. 23, p. 25-33, 2010.

PEREIRA, Beatriz. Origem e Contorno da Prática como Componente Curricular. In MOHR, Adriana; EIELEWICKI, Hamilton de Godoy. (orgs). *Prática como componente curricular : que novidade é essa 15 anos depois?* Florianópolis : NUP/CED/UFSC, 2017.

PEREIRA, Marcus Medeiros. *ENSINO SUPERIOR E AS LICENCIATURAS EM MÚSICA (PÓS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS 2004):* um retrato do habitus conservatorial nos documentos curriculares. 279f. Tese (Programa de PósGraduação em Educação, da universidade Federal de Mato Grosso do Sul). Campo Grande, 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS. *Projeto do Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes – Habilitação em Música da Universidade Estadual de Montes Claros.* Montes Claros, 2005